

EDITAL DE CREDENCIAMENTO FUNTITEC Nº. 01/2016

PROJETO CULTURAL TEATRO VAI AOS BAIROS

A Prefeitura Municipal de Feira de Santana, através da Fundação Municipal da Tecnologia da Informação, Telecomunicações e Cultura Egberto Tavares Costa - FUNTITEC, torna público o Edital de Credenciamento de inscrições para seleção de Espetáculos Teatrais, para compor a grade de apresentações do **Projeto Cultural Teatro Vai Aos Bairros Edição 2016**, cujas inscrições dar-se-ão no período de **01 a 15 de fevereiro de 2016** no Teatro Margarida Ribeiro, Rua Jose pereira Mascarenhas, 409 - Capuchinhos, Feira de Santana - BA, 44076-060.

A cópia deste Edital e do Regulamento encontra-se no site:

www.feiradesantana.ba.gov.br

Feira de Santana, **20 de janeiro** de 2016.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO CARLOS DALTRO COELHO
DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL
EGBERTO TAVARES COSTA

Regulamento Projeto Cultural Teatro Vai aos Bairros - Edição 2016

A Prefeitura do Município de Feira de Santana, através da Fundação Municipal da Tecnologia da Informação, Telecomunicações e Cultura Egberto Tavares Costa - FUNTITEC, torna pública a abertura de inscrições para credenciamento de Espetáculos Teatrais, para compor a grade de apresentações do Projeto Cultural Teatro Vai Aos Bairros, nos termos do presente Edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital selecionará até 10 Espetáculos Teatrais da cidade de Feira de Santana, cujas companhias teatrais tenham sede neste Município.

1.2 O Projeto Cultural Teatro Vai aos Bairros tem previsão para ser realizado entre os dias **10 de março e 04 de abril de 2016** na cidade de Feira de Santana, tendo como localização de realização dos espetáculos, praças públicas e escolas, tanto nos Bairros quanto nos Distritos.

1.3 Poderão se inscrever no presente Edital, propostas para as seguintes categorias: Teatro Adulto, Teatro Infantil, Teatro de Rua e Teatro de Bonecos.

Cada proponente poderá inscrever 1 (um) Espetáculo Teatral, em apenas uma categoria.

1.4 Somente serão apreciados projetos de Espetáculos Teatrais cujas montagens estejam sendo encenadas, no mínimo, assim considerando, grupos que mantenham pesquisa e atuação voltada para esta linguagem e a ocupação de espaços públicos.

1.5 Os projetos poderão ser propostos por entidades de caráter artístico e cultural, cooperativas, associações, com sede no Município de Feira de Santana, bem como núcleos artísticos sem personalidade jurídica, desde que representem artistas com participação em espetáculos locais na cidade de Feira de Santana há no mínimo um ano.

2 – DO OBJETO

2.1 Com a proposta de valorizar e difundir a diversidade teatral local, concretizando os direitos culturais em âmbito municipal, nos termos dos artigos 23 subitem V e 30 subitem IX da Constituição Federal, bem como o artigo 151 subitem IV da Lei Orgânica do Município de Feira de Santana, o presente edital objetiva credenciar Espetáculos Teatrais para compor a grade da Programação do Projeto Cultural Teatro Vai Aos Bairros Edição 2016, nos seguintes termos:

2.2 Credenciamento de até 10 (dez) Espetáculos Teatrais, propostos por grupos teatrais da cidade de Feira de Santana:

- a. Teatro Adulto – até 2 espetáculos
- b. Teatro Infantil – até 5 espetáculos
- c. Teatro de Rua – 2 espetáculo
- d. Teatro de Bonecos – 1 espetáculo

O quantitativo supracitado pode sofrer alteração de acordo com a demanda das inscrições em cada categoria.

3 – DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar do credenciamento de que trata a seleção do presente Edital os proponentes:

a. Pessoa Física: Maior de 18 anos, que sejam artistas profissionais ou amadores que esteja, adimplentes com as obrigações fiscais e legais, residentes no Município de Feira de Santana.

b. Pessoa Jurídica: Dotada de natureza cultural, em atividade há no mínimo um ano e que esteja adimplente com as obrigações fiscais e legais, com sede no Município de Feira de Santana.

Considera-se como sede do grupo, instalações imobiliárias, cujas despesas (aluguel, água, luz, IPTU, etc) sejam mantidas financeiramente pelo grupo proponente com recursos próprios, ou grupo residentes em espaços públicos do município.

4 – DA REALIZAÇÃO E CONDIÇÕES GERAIS

4.1 O proponente deverá se apresentar no espaço indicado pela coordenação do Projeto Teatro Vai Aos Bairros, o qual deverá ser determinado mediante sorteio prévio do local e data da apresentação, em reunião a ser realizada com todos os proponentes selecionados.

4.2 Caberá à FUNTITEC, a obtenção de autorização para a utilização dos espaços públicos tanto da Sede quanto dos Distritos.

4.3 Os proponentes **no ato do credenciamento** para o Projeto, deverão apresentar um termo assinado pelo responsável de cada Espetáculo, comprometendo-se a estar disponível no período previsto de realização da programação do evento.

4.4 O Espetáculos Teatrais deverão ser realizados nos horários e dias determinados, exceto por motivo de força maior e devidamente justificado, cabendo a organização do evento julgar como procedente ou não e definir um novo horário e data para a realização do mesmo.

4.5 Todas as Apresentações do Projeto Cultural Teatro Vai Aos Bairros serão **GRATUITAS**.

4.6 A FUNTITEC não se responsabiliza pelo licenciamento do uso de qualquer obra de natureza intelectual, por parte dos proponentes. Toda a responsabilidade é exclusiva dos proponentes do projeto.

4.7 O proponente responsabiliza-se pelo pagamento do pessoal a ele vinculado, inclusive por eventuais encargos sociais respectivos, obrigações trabalhistas, tributárias, previdenciárias, conforme as disposições legais e assumindo, ainda, todos os ônus oriundos de atos e omissões de seus colaboradores.

4.8 Os selecionados se responsabilizam por eventuais danos de quaisquer espécies, causados a FUNTITEC, depredação dos espaços públicos, a terceiros, seus prepostos, representantes, componentes do grupo, artistas vinculados que tenham como causa a má execução do objeto deste Edital, ou então, a ocorrência de negligência, imperícia ou imprudência, obrigando-se a arcar com todos os ônus decorrentes.

4.9 Os selecionados poderão ser convidados pela FUNTITEC, para a divulgação de seus projetos, na mídia geral, sendo-lhes vedada a exigência de cachês ou qualquer outra modalidade de pagamento. Os selecionados assumem o compromisso de manter disponibilidade para ações de divulgação, em conformidade com a Coordenação do Projeto, além de se comprometerem a buscar os próprios espaços de divulgação, nas mídias tradicionais, *online* e alternativas, como forma de dar máxima visibilidade possível a realização do seu trabalho.

5 – DAS RESPONSABILIDADES DOS PROPONENTES

5.1 Os grupos participantes se responsabilizarão por qualquer incidência de ação fiscal que possa haver por parte dos órgãos SBAT, ABRAMUS, ECAD e Autores Independentes, devendo regularizar o uso das obras utilizadas em seu espetáculo junto às instituições responsáveis e comprovar a esta Coordenação, a liberação do espetáculo por uma destas instituições no momento da inscrição.

5.2 Em caso dos grupos possuírem menores de idade como integrantes, deverá ser anexado junto à inscrição, autorização assinada pelos pais ou responsáveis juntando cópia de documento oficial com foto dos mesmos.

5.3 As montagens e apresentações dos espetáculos deverão ocorrer rigorosamente no dia, local e horário preestabelecido pela Coordenação do Evento, não sendo permitidos atrasos ou alterações.

5.4 Cada grupo, antes e após a sua apresentação, deverá alocar e retirar todo o seu material dos espaços. A FUNTITEC não se responsabilizará por materiais / equipamentos / cenário, deixados em camarins, vans e ou espaços públicos.

6 – DOS IMPEDIMENTOS

6.1 É vedada a participação neste Edital de:

a. Propostas de Pessoa Física que tenham como proponente servidores públicos ou funcionários terceirizados, aposentados, cargos em comissão, função de confiança ou estagiários que façam parte do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Feira de Santana.

b. Propostas de Pessoa Jurídica que tenham em sua diretoria servidores públicos ou funcionários terceirizados, aposentados, cargos em comissão, função de confiança ou estagiários que façam parte do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Feira de Santana.

c. Órgão ou Projeto da Administração Pública direta ou indireta, seja ela municipal, estadual ou federal.

d. Propostas daqueles que estejam em situação de pendência ou inadimplência em âmbito Federal, Estadual e Municipal ou falta de prestação de contas em programas, contratos e/ou convênios celebrados com a Prefeitura Municipal de Feira de Santana.

7 – TABELA DE PREÇO

7.1 Cada Espetáculo credenciado receberá **o valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para grupos profissionais e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para grupos amadores**, pagos em parcela única até trinta dias após a apresentação, mediante contrato de prestação de serviço de natureza artística celebrado entre esta a Fundação e os grupos/artistas selecionados.

Entende-se por Grupo Profissional, aquele formado de no mínimo por 70% dos integrantes com registro da Delegacia Regional do Trabalho – DRT, de acordo com a Lei nº 6.533/78, que regulamenta a profissão.

Entende-se por Grupo Amador, aquele que é formado por integrantes que atuam na área, sendo que não possuem o registro da Delegacia Regional do Trabalho.

Dos valores a serem pagos pelo presente Edital, serão descontados os impostos e taxas previstas em lei.

7.2 Os proponentes selecionados receberão o pagamento através de depósito bancário, em conta declarada junto a inscrição, sendo o proponente responsável pela regularidade da sua conta.

7.3 No caso do proponente selecionado não dispor de conta corrente para depósito do pagamento, o mesmo será feito através de cheque entregue em mãos ao responsável pelo espetáculo.

8 – DA INSCRIÇÃO

8.1 As inscrições deverão ser protocoladas diretamente no Teatro Margarida Ribeiro, no período de **01 a 15 de fevereiro de 2016**, situado na Rua Jose pereira Mascarenhas, 409 - Capuchinhos, Feira de Santana - BA, 44076-060, das 09:00 h às 12:00 h e das 14:00 h às 17:00 h de segunda à sexta-feira, observando-se os dispositivos deste Edital.

No ato da inscrição o proponente deverá apresentar projeto de espetáculo em 3 (três) vias, contendo as seguintes informações:

I – Formulário de Inscrição - Dados Cadastrais: **(ANEXO I)**

- a) Nome do proponente e seu número de inscrição de CNPJ, CPF e RG;
- b) Nome, endereço, e-mail e telefone de contato do representante do núcleo artístico;
- c) Breve histórico do núcleo artístico e da concepção do espetáculo;
- d) Cópia Impressa do Texto do Espetáculo
- e) Proposta Cênica;
- f) Croquis de figurinos e adereços
- g) Plano de Luz e Mapa de Palco
- h) Currículo Artístico do Proponente
- i) Liberação de montagem dos espetáculos por parte das instituições (SBAT, ABRAMUS, ECAD) se for o caso, ou autorização do Autor Independente devidamente assinada e reconhecido firma.
- j) Declaração de obra de domínio público se for o caso, assinado pelo proponente.

- k) Cópia do RG, CPF do responsável, ou cartão do CNPJ se for o caso.
- l) Para grupos profissionais, apresentar cópia da carteira de trabalho com o registro do DRT e matrícula.

II – Termo de Disponibilidade **(ANEXO II)**

III – Declaração de aceitação das condições do edital **(ANEXO III)**

IV – Portfólio documentado do espetáculo inscrito (fotos, reportagens, atestados, certificados - outros documentos complementares, que o proponente julgue importante (vídeos, cartazes, etc);

9 – DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

9.1 No ato da inscrição para este edital, umas das vias do item anterior, deverão estar anexados os seguintes documentos:

Pessoa Jurídica:

a) Cópia do estatuto ou contrato social em vigor, ata de eleição e posse da diretoria
b) Comprovante de Situação cadastral junto a Receita Federal (CNPJ) http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp
c) Certidão de Débitos Municipais – Secretaria Municipal da Fazenda de Feira de Santana http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/?pg=servicosonline&Certidao-de-debitos=1
d) Certidão Negativa da SEFAZ/BA – Secretaria da Fazenda do Estado http://www.sefaz.ba.gov.br/scripts/Certidao/certidoes_debito.asp
e) Certidão Negativa Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívidas a União <input type="checkbox"/> HTTP://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPO/Certidao/CndConjuntalnter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1
f) Certificado de Regularidade do FGTS https://webp.caixa.gov.br/cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp
g) Débitos Relativos a Contribuições Previdenciárias (INSS)

http://www.receita.fazenda.gov.br/Grupo2/Certidoes.htm
h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (TST) http://www.tst.jus.br/certidao
i) Cartão do CNPJ
j) Cópia de documento oficial com foto
l) Cópia do CPF
m) Carta de Anuência de todos os integrantes do grupo acompanhada da cópia do RG e CPF dos mesmos.
n) Nº PIS ou NIT
o) Comprovante de Endereço Atualizado em nome do proponente, não havendo, deverá ser apresentado de forma complementar contrato de locação ou declaração de residência assinado pelo proprietário do imóvel e proponente (com firma reconhecida)
p) Declaração de conta bancária assinada pelo responsável e com carimbo do CNPJ da empresa (Anexo IV)

Pessoa Física:

a) Comprovante de Situação cadastral junto a Receita Federal (CPF) http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp
b) Certidão de Débitos Municipais / Pessoa Física – Secretaria Municipal da Fazenda de Feira de Santana Emissão no CEAF – Feira de Santana
c) Certidão Negativa Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívidas a União http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInt er/InformaNICertidao.asp?Tipo=2
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (TST) http://www.tst.jus.br/certidao
e) Cópia de documento oficial com foto
f) Cópia do CPF
g) Carta de Anuência de todos os integrantes do grupo acompanhada da cópia do

RG e CPF dos mesmos.
h) N° PIS ou NIT
i) Comprovante de Endereço Atualizado em nome do proponente, não havendo, deverá ser apresentado de forma complementar contrato de locação ou declaração de residência assinado pelo proprietário do imóvel e proponente (com firma reconhecida)
j) Declaração de conta bancária assinada pelo proponente (Anexo IV)

9.2 Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor.

9.3 Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não permitam sua perfeita compreensão.

9.4 A documentação exigida deverá ser numerada, rubricada pelo representante legal do proponente e apresentada, preferencialmente, na ordem estabelecida neste edital.

9.5 A não apresentação de qualquer um dos documentos listados acima ou sua apresentação em desacordo com o estabelecido no presente edital, **implicará na inabilitação do proponente com sua conseqüente exclusão do processo.**

9.6 Não havendo habilitação de proponentes na Etapa de Habilitação Jurídica, a FUNTITEC entrará em contato com os classificados subseqüentes, que deverão entregar os documentos no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

9.7 Fica facultado a FUNTITEC solicitar aos proponentes selecionados a atualização da documentação de comprovação de regularidade fiscal, ou solicitar qualquer documento se necessário.

10 – DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

O processo de Credenciamento será conduzido por Comissão de Credenciamento, composta por servidores de cargo de provimento permanente ou temporário designados pelo Presidente da FUNTITEC, por expediente publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e terá como atribuições:

I - Acompanhar todo o processo de credenciamento;

- II - Monitorar o cumprimento desta Portaria e dos atos normativos complementares dela decorrentes;
- III - Receber os pedidos de inscrições das interessadas;
- IV - Conferir os documentos em todas as etapas do credenciamento, emitindo parecer técnico, quando exigido pelo Regulamento;
- V – Elaborar a lista de credenciamento e encaminhar para publicação;
- VI - Proceder à avaliação de desempenho e ao descredenciamento das pessoas que descumpram as obrigações constantes do Regulamento;
- VII – Receber as denúncias resultantes do controle social e adotar as providências administrativas para efetivar as consequências delas decorrentes;
- VIII- Nenhum membro da Comissão de Seleção, poderá participar de forma alguma de projeto concorrente ou ter quaisquer vínculos profissionais ou empresariais com as propostas apresentadas, ou de parentesco com os proponentes.
- IX- A Comissão de Seleção tomará suas decisões por maioria simples de votos. X- O julgamento dos projetos, com seleção daqueles que irão compor a mostra pela Comissão de Seleção, terá por princípio norteador a adequação de sua linguagem cênica à proposta de livre ocupação do espaço público.
- IX - Resolver os casos omissos.

11- DA CLASSIFICAÇÃO

11.1 Para efeito de análise das propostas dos Espetáculos Teatrais pela Comissão de Credenciamento deste Edital serão considerados os seguintes critérios com a seguinte pontuação: (PONTUAÇÃO TOTAL DE 20 PONTOS)

Critério	Pontuação		
	Regular	Bom	Ótimo
Clareza das propostas apresentadas e qualidade artística	01 Ponto	03 Pontos	05 Pontos
Adequação de sua linguagem cênica a proposta de livre ocupação do espaço público	01 Ponto	05 Pontos	07 Pontos
Originalidade e diversidade de linguagem proposta dentro da encenação	01 Ponto	05 Pontos	07 Pontos
Microempresa ou empresa de pequeno porte	01 Ponto		

§1º Em cada um dos itens só será atribuída uma nota regular, bom ou ótimo, para que o total resulte em cada modalidade artística o máximo de 20 (vinte) pontos.

§2º Para ser classificado, o proponente, deve atingir um mínimo de 11(onze) pontos.

§3º Na hipótese de empate prevalecerá na classificação:

- a) A que tiver sido inscrita primeiramente, considerando-se o dia e horário;**
- b) Se pessoa jurídica, a constituída há mais tempo; se pessoa física a mais idosa.**

10.6 A FUNTITEC procederá à conferência dos projetos apresentados e encaminhará à Comissão de Credenciamento apenas aqueles que cumprirem os requisitos deste edital. Serão automaticamente desclassificados os projetos que não correspondam aos critérios acima mencionados.

10.7 A Comissão de Seleção é soberana e não caberão recursos das suas decisões.

10.8 Serão Classificados ainda mais cinco projetos que poderão ser aproveitados em substituição aos que manifestarem desistência, assim como aqueles que não atendam as exigências contidas neste edital.

11 – DOS RESULTADOS

11.1 O resultado final será divulgado até o dia **26 de fevereiro de 2016** no site oficial da Prefeitura de Feira de Santana – www.feiradesantana.ba.gov.br, e nos diversos meios de comunicação tais como rádios, jornais impressos, etc.

12 – DOS RECURSOS

12.1 Do resultado final do credenciamento, caberá recurso dirigido ao Presidente da FUNTITEC, no prazo de 03 (três) dias da publicação, o qual deverá ser protocolado na sede da Fundação Municipal da Tecnologia da Informação, Telecomunicações e Cultura Egberto Tavares Costa, no endereço:

Rua tupinambás nº. 275, Bairro São João, Feira de Santana-BA (Museu Parque do Saber)

12.2 Recebido o recurso, a Comissão de Credenciamento no prazo de 02 (dois) dias, procederá a instrução deste com os documentos e informações necessários, procedendo ao juízo prévio de retratação, se for o caso.

12.3 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inexatidão ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização da apresentação do espetáculo, implicará em eventuais sanções de caráter administrativo ou judicial, em particular.

13.2 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação constatados até a homologação do resultado final implicarão, na desclassificação do respectivo projeto, e conseqüentemente, na convocação do espetáculo classificado em posição imediatamente seguinte pela Comissão de Seleção.

13.3 Cada projeto classificado terá um processo independente de contratação, de forma que o impedimento de um não prejudicará o andamento da contratação dos demais

13.4 Em caso de não existir oferta de espetáculos inscritos para seleção, caberá a FUNTITEC realizar contratação direta com artistas/grupos locais ou não, que aceitem a mesma tabela de preços e exigência previstas neste Edital.

13.5 Os casos omissos serão dirimidos pela Fundação Municipal da Tecnologia da Informação, Telecomunicações e Cultura Egberto Tavares Costa.

13.6 A FUNTITEC disponibilizará toda estrutura de transporte, palco, sonorização e iluminação cênica para a realização dos espetáculos.

13.7 O edital e seus anexos, estarão disponíveis no endereço eletrônico da Prefeitura do Município de Feira de Santana: www.feiradesantana.ba.gov.br

Feira de Santana, **20 de janeiro de 2016.**

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO CARLOS DALTRO COELHO
DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL EGBERTO
TAVARES COSTA

ANEXO I

PROJETO CULTURAL TEATRO VAI AOS BAIRROS EDIÇÃO 2016

FORMULÁRIO INSCRIÇÃO - DADOS CADASTRAIS

Nome do Proponente: _____

CNPJ nº _____ R.G. nº _____ CPF nº _____

Endereço: _____

Nome do Espetáculo: _____

Tempo de Duração do Espetáculo: _____

Ficha Técnica:

Sinopse:

Nome do Núcleo Artístico ou Grupo: _____

ANEXO II

PROJETO CULTURAL TEATRO VAI AOS BAIRROS EDIÇÃO 2016

Feira de Santana, ____ de fevereiro de 2016.

TERMO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____, portador do CPF nº _____
declaro para devidos fins, que tenho ciência do período de realização do
PROJETO CULTURAL TEATRO VAI AOS BAIRROS EDIÇÃO 2016, declarando-me
disponível nas datas entre 10 de março a 04 de abril de 2016, para realização da
apresentação do Espetáculo Teatral selecionado nos termos deste Edital.

Feira de Santana, _____ de fevereiro de 2016.

Ass. Do Proponente

ANEXO III

PROJETO CULTURAL TEATRO VAI AOS BAIRROS EDIÇÃO 2016

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do CPF nº _____, declaro para devidos fins, que eu conheço e aceito incondicionalmente as regras do presente Edital, inclusive liberando o direito de imagem, ao mesmo tempo em que me responsabilizo por todas as informações contidas no Projeto e pelo cumprimento do respectivo plano de trabalho.

Feira de Santana, _____ de fevereiro de 2016.

Ass. Do Proponente

Anexo IV

À Fundação Municipal de Tecnologia da Informação, Telecomunicações e Cultura
Egberto Tavares Costa

ASSUNTO: Declaração da Conta Corrente

DECLARAÇÃO PESSOA FÍSICA

Declaro para os devidos fins que eu, **NOME COMPLETO**, portador (a) do CPF nº
XXX.XXX.XXX-XX, residente à ENDEREÇO COMPLETO, utilizo da Conta Corrente
conforme descrição abaixo:

BANCO: **CÓDIGO DO BANCO E NOME**

AGÊNCIA: **XXXX**

CONTA CORRENTE: **XXXXXX**

Feira de Santana, DATA de MÊS de 2016.

NOME COMPLETO

RG: XXXXXXXX

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

À Fundação Cultural Municipal Egberto Tavares Costa

ASSUNTO: Declaração da Conta Corrente

DECLARAÇÃO DE CONTA CORRENTE PESSOA JURÍDICA

Declaro para os devidos fins que a empresa **RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**, inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, situada à ENDEREÇO COMPLETO, utiliza-se da Conta Corrente conforme descrição abaixo:

BANCO: CÓDIGO DO BANCO E NOME

AGÊNCIA: XXXX

CONTA CORRENTE: XXXXXX

Feira de Santana, DATA de MÊS de 2016.

REPRESENTANTE LEGAL

RG: XXXXXXXX

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

ANEXO V

Modelo da Ficha de Parecer

Nº de Inscrição:

Proponente:

Nome do Espetáculo:

Critério	Pontuação		
	Regular	Bom	Ótimo
Clareza das propostas apresentadas e qualidade artística	()	()	()
Adequação de sua linguagem cênica a proposta de livre ocupação do espaço público	()	()	()
Originalidade e diversidade de linguagem proposta dentro da encenação	()	()	()
Microempresa ou empresa de pequeno porte	()		

Parecer Técnico:

Feira de Santana, XX de fevereiro de 2016.

Ass. do Parecerista